





1. LEGISLAÇÃO

- <u>Lei Estadual n.º 14.787/2015</u> Dispõe sobre a comercialização de partes, peças e acessórios automotivos oriundos de veículos em fim de vida útil sujeitos à desmontagem, regula o procedimento de defesa administrativa, na forma da <u>Lei Federal n.º 12.977/2014</u>, e dá outras providências.
- <u>Decreto Estadual n.º 52898/2016</u> Estabelece os procedimentos de fiscalização das empresas de desmontagem de veículos automotores no Estado do Rio Grande do Sul, na forma da Lei nº 14.787, de 7 de dezembro de 2015, e da Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e institui Força-Tarefa.
- <u>Portaria DETRAN/RS nº 184/2015</u> Determina credenciamento no DETRAN/RS das empresas estabelecidas no Rio Grande do Sul que atuam como desmanche de veículos automotores, comércio de peças usadas e reciclagem de sucatas. Revoga a Portaria DETRAN/RS 505-11. Alterada pelas Portarias DETRAN/RS nºs <u>404-2015</u>, <u>588-2015</u>, <u>511-2016</u>, <u>344-2017</u>, <u>345-2017</u>, 547-2017, 132-2018, 136-2018, 142-2018, 337/2018 e 408/2020.

2. ATIVIDADES PERMITIDAS:

- Desmanche de veículos automotores e/ou motocicletas, motos e motonetas.
- Comércio de peças usadas de veículos automotores
- Comércio de peças usadas de motocicletas e motonetas
- Reciclagem de sucatas

- Credenciamento como Desmanche de Veículos

A empresa pode comprar em leilão, fazer o desmanche do veículo, da motocicleta ou da motoneta e vender as peças. Fazendo desmanche, obrigatoriamente vende as peças. Então, precisará ser credenciada como Desmanche de veículos automotores e/ou motocicletas e Comércio de Peças Usadas.

O que colocar no contrato social ou requerimento de empresário?

Se o CDV fizer Desmanche e vender peças usadas somente de veículos, utilizar:

- CNAE 4530-7/04 e ajustar a descrição do objeto social para: "Desmanche de Veículos e Comércio varejista de peças e acessórios usados de veículos automotores".

Se o CDV fizer Desmanche e vender peças usadas <u>somente de motocicletas e motonetas</u>, utilizar:

- CNAE 4541-2/07, com descrição do objeto: "Desmanche de Veículos e Comércio varejista de peças e acessórios usados de motocicletas, motos e motonetas".



Se o CDV fizer Desmanche e vender peças usadas <u>de veículos, motocicletas e motonetas</u>, utilizar:

- CNAEs 4530-7/04 e 4541-2/07, com descrição do objeto: " Desmanche de Veículos e Comércio varejista de peças e acessórios usados de veículos automotores, motocicletas, motos e motonetas".

- Credenciamento como Comércio de Peças Usadas

A empresa não poderá comprar em leilão, nem fazer desmanche de veículos. Poderá apenas vender peças usadas. Ou seja, precisará comprar as peças de um CDV credenciado para então poder revendê-las. Neste caso, será credenciada somente como Comércio de Peças Usadas.

O que colocar no contrato social ou requerimento de empresário?

Se o CDV vender peças usadas somente de veículos, utilizar:

- CNAE 4530-7/04, com descrição do objeto: "Comércio varejista de peças e acessórios usados de veículos automotores".

Se o CDV vender peças usadas somente de motocicletas e motonetas, utilizar:

- CNAE 4541-2/07, com descrição do objeto: "Comércio varejista de peças e acessórios usados de motocicletas, motos e motonetas".

Se o CDV somente vender peças usadas <u>de veículos, motocicletas e motonetas,</u> utilizar:

- CNAEs 4530-7/04 e 4541-2/07, com descrição do objeto: "Comércio varejista de peças e acessórios usadosde veículos automotores, motocicletas, motos e motonetas".

- Credenciamento como Reciclagem de Sucatas

A empresa poderá ser credenciada como recicladora não industrial, quando comprar a sucata de CDVs devidamente credenciados como Desmanches, com o fim de armazenar, transformar não industrialmente ou vender. Ou ainda, ser credenciada nas 03 atividades: Desmanche, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem.

O que colocar no contrato social ou requerimento de empresário?

Se o CDV será unicamente reciclador, utilizar:

- CNAE 3831-9/99, com descrição do objeto: "Reciclagem de materiais metálicos, exceto alumínio".



Se o CDV fizer desmanche, vender peças usadas <u>somente de veículos</u> e atuar como reciclador, utilizar:

- CNAEs 4530-7/04 e 3831-9/99, com descrição do objeto: "Desmanche de veículos e Comércio varejista depeças e acessórios usados de veículos automotores e reciclagem de materiais metálicos, exceto alumínio".

Se o CDV fizer desmanche, vender peças usadas <u>de veículos. motocicletas e motonetas</u> e atuar como reciclador, utilizar:

- CNAEs 4530-7/04, 4541-2/07 e 3831-9/99 com descrição do objeto: "Desmanche de Veículos
- e Comércio varejista de peças e acessórios usados de veículos automotores motocicletas, motos e motonetas e reciclagem de materiais metálicos, excetoalumínio ".

3. DOCUMENTOS E EXIGÊNCIAS:

- Fases do processo

O processo de credenciamento do CDV terá etapas distintas. Para a próxima etapa, a anterior deverá estar completa:

- 1- Fase de apresentação dos documentos. Será considerada completa quando apresentados todos os documentos exigidos, válidos e com as informações corretas. Durante a análise, havendo alguma pendência ou correção a ser efetuada, o Credenciamento entrará em contato com a empresa através do e-mail informado no Requerimento. Por isso, é importante informar um e-mail de contato.
- 2- Fase de vistoria. Com a documentação completa, seu processo será encaminhado para o setor responsável pelas Vistorias. Os colegas entrarão em contato para agendamento da visita. Na vistoria, poderão indicar necessidade de adequações no local. Neste caso, a empresa precisará entrar em contato com o setor de Vistorias e agendar nova visita quando completar as adequações solicitadas. Quando ocorrer a aprovação da vistora será emitido Boletim de Vistoria (indicando as atividades para as quais a empresa foi autorizada) que será encaminhado para o Credenciamento, para que dê continuidade ao processo.
- 3- Recebido o Boletim de Vistoria, o Credenciamento irá reavaliar os documentos e, se necessário, solicitar correções ou novo alvará municipal de localização e funcionamento (precisa estar válido e com as atividades autorizadas no Boletim de Vistoria).
- 4- Fase de assinaturas e criação da empresa no sistema. Não havendo pendências, o processo será encaminhado para assinatura pela Direção Geral. Retornando ao



Credenciamento, a empresa será criada no sistema, receberá e-mail institucional, seus profissionais receberão senha de acesso aos sistemas DETRAN/RS e a empresa será comunicada, por e-mail, sobre os demais procedimentos para iniciar operação (contratação de canais de acesso, orientações sobre operacionalização, etc.).

- Profissionais necessários

Para credenciamento, dentre os demais documentos exigidos pela empresa, esta deverá indicar, obrigatoriamente, pelo menos 02 profissionais:

- 01 gerente (terá acesso ao cadastro e movimentação das peças). A empresa poderá ter quantos gerentes entender necessário. Para isso, basta indicar quando do credenciamento da empresa através do formulário específico ou em momento posterior, através do sistema.
- 01 Responsável Técnico, com habilitação formal na área de mecânica e legalmente registrado em conselho profissional, com registro da Anotação de Responsabilidade Técnica ART, sendo o responsável pela aprovação de componentes, partes e acessórios de veículos para comercialização, na forma da legislação em vigor.

Os cursos que habilitam para o exercício da atividade de Responsável Técnico de CDV devem ser conferidos junto ao Conselho Federal de Técnicos Industriais (https://www.cft.org.br/).

- Documentos

Formulários disponíveis no site do DETRAN/RS: https://www.detran.rs.gov.br/cdv, clicando em 'Para credenciamento de novo CDV – informações'.

- 1. Requerimento de Credenciamento, assinado por todos os sócios, com firma reconhecida por autenticidade (modelo atualizado no site)
 - a. Deve estar completamente preenchido, com telefone e email pessoal do(s) proprietário(s), que não pode ser o mesmo utilizado como email comercial da empresa.
- 2. 02 (duas) vias do **Termo de Adesão**, assinado por todos os sócios, com firma reconhecida por autenticidade (modelo atualizado no site)
- 3. Cópia simples do contrato social ou registro de empresário individual na JUCIS
 - a. Lembre-se das orientações sobre CNAEs e descrição do objeto social, no item anterior (2-Atividades Permitidas).
- 4. Cópia simples da Certidão Simplificada da Junta Comercial, com mesmo objeto do contrato social
- 5. Cópia simples do Cartão CNPJ com mesmas atividades do contrato social
- 6. Cópia simples do alvará municipal de localização e funcionamento (com mesmas atividades do contrato social)
 - a. No alvará deverá constar o CNAE da atividade ou descrição/observação que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

contenha as atividades (principalmente no caso de autorização para Desmanche).

- 7. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais
- Certidão Negativa de Débitos do FGTS
- 9. Certidão Negativa de Débitos Estadual
- 10. Certidão Negativa de Débitos Municipal
- 11. Requerimento de Vistoria (modelo no site do DETRAN/RS), acompanhado de cópia da planta baixa e fotografia colorida da fachada do prédio

Documentos dos sócios ou proprietário:

- 12. Cópia simples de documento de identidade que contenha RG e CPF
- 13. Certidão Negativa Cível da Justiça Estadual
- 14. Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual
- 15. Certidão Negativa Cível para fins gerais 1º grau da Justiça Federal da 4ª região
- 16. Certidão Negativa Criminal para fins gerais 1º grau da Justiça Federal da 4ª região

Documentos de profissionais para funcionamento da empresa:

- 17. Requerimento de cadastro de Gerente e Responsável Técnico (modelo no site do DETRAN/RS)
- 18. Cópia simples do diploma/certificado de conclusão curso técnico/superior em mecânica automotiva e similar do Responsável Técnico
- 19. Comprovante de inscrição no conselho profissional (cópia simples da carteira do Conselho, com validade) do Responsável Técnico
- 20. Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual do Responsável Técnico e do Gerente
- 21. Certidão Negativa Criminal para fins gerais 1º grau da Justiça Federal da 4ª região do Responsável Técnico e do Gerente

Sobre as certidões

- Algumas certidões podem ser emitidas diretamente pela internet (veja lista abaixo).
- Todas as Certidões devem estar dentro da validade. Quando não constar a validade, será considerado o prazo de 30 (trinta) dias a contar da emissão do documento.
- Poderão ser aceitas as Certidões Positivas com efeito de negativa.
- As certidões judiciais positivas ou com dados insuficientes devem ser solicitadas diretamente no Órgão correspondente. As que se refiram a processos criminais transitado em julgado, ou processos cíveis de dívida com Município, Estado ou União, em fase de execução, para serem aceitas, deverão ser acompanhadas de Narratória de cada processo, comprovando o término do cumprimento da pena ou o pagamento/negociação da dívida.



1. Para emissão das Certidões

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNIC
 ertidao.asp?tipo=1
- 2. Certidão Negativa de Débitos do FGTS :https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
- Certidão Negativa de Débitos Estadual https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx
- 4. Certidão Negativa de Débitos Municipal

Entrar no site da sua Prefeitura - Atendimento ao Cidadão ou Serviços On-line e solicitar a emissão da CND (Certidão Negativa de Débitos). Não sendo possível emitir pela internet, entre em contato com a Prefeitura e providencie uma Certidão Original.

Certidão Simplificada da Junta Comercial – JUCIS
https://jucisrs.rs.gov.br/certidao-simplificada. Não sendo possível emitir pela internet, entre em contato com a JUCIS e providencie uma Certidão Original.

6. Certidões da Justiça Estadual

https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//

Onde está escrito 'ALVARA DE FOLHA CORRIDA', selecione a Certidão correta e preencha os dados. Não sendo possível emitir pela internet, a Certidão deve ser solicitada diretamente no Fórum de sua cidade.

Certidões da Justiça Federal

https://www.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=principal#, clique em Certidões. Serão sempre as certidões 'Tipo 1.Fins Gerais 1º Grau'.

- Sobre a Vistoria Predial

Assim que a etapa de documentos estiver completa, seu processo será encaminhado para vistoria. A empresa, então, será contatada pela equipe responsável para agendamento da visita.

Os requisitos mínimos para instalações físicas de Desmanche de Veículos e Comércio de Peças Usadas são:

- cerca que garanta segurança contra invasões, furtos ou roubos;
- espaço para acondicionar monoblocos e veículos a serem descontaminados ou desmontados, com rampa, fosso ou elevador elétrico;
- espaço para lavagem de peças;
- um prédio para acondicionar as peças a serem comercializadas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

- espaço para acondicionar material inservível para reciclagem;
- um prédio para atendimento ao público;
- uma sala para funcionamento de escritório;
- sanitários;
- poderá ser um prédio único que possa prover as instalações do CDV.

4. CONTATOS:

Coord. de Credenciamento/Divisãode Gestãode Contratos: credenciamento@detran.rs.gov.br (51) 9868-76869

Coord. de Vistorias Prediais: vistorias-prediais@detran.rs.gov.br

Divisão de Desmanches: divdes-csa@detran.rs.gov.br

Consulta protocolo: acesse o Fale com o DetranRS - https://www.detran.rs.gov.br/inicial